



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1937/2009

SÚMULA: Autoriza a abertura Crédito Adicional Especial no valor **R\$ 287.165,18 (duzentos e oitenta e sete mil cento e sessenta e cinco reais e dezoito centavos)**

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no valor de **R\$ 287.165,18 (duzentos e oitenta e sete mil cento e sessenta e cinco reais e dezoito centavos)**, conforme demonstrativo abaixo:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ID/USO/FONTE | Valor |
|-----------------------|--|--------------|-------------------|
| 15 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | | |
| 15.02 | Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental | | |
| 12.361.2015.2.030 | Manutenção do Transporte Escolar | | |
| 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 0.1.126 | 287.165,18 |
| TOTAL DA FONTE | | | 287.165,18 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º de acordo , de acordo com Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, são indicados como recursos:

I – Oriundos do Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculado, não previsto no orçamento, conforme demonstrativo abaixo:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

| ID/GRUPO/ FONTE | RUBRICA DA RECEITA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-----------------------|-----------------------|---------------------------------------|-------------------|
| 0.1.126 | 1.7.2.2.99.01.00.00 | Convênio Transporte Escolar – 2009 | 287.165,18 |
| TOTAL DA FONTE | | | 287.165,18 |

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 28 de setembro de 2009.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito